

de mato grosso.

Artigo 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

1988

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de

~~Agostinho Sansão~~
Agostinho Sansão
Pref. Municipal.

Lei municipal nº 768/88

Que dá nova denominação a logradouro Público

Agostinho Sansão Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - fica denominada de Avenida "Santos Dumont," a atual Avenida da Alegria no Bairro Maracanã desta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 06 abril de 1988.

~~Agostinho Sansão~~
pref. municipal

Lei municipal nº 769/88

(que cancela as licenças concedidas pela Prefeitura municipal de Barra do Bugres, para funcionamento de taxi no ponto de (dez) localizado no distrito de ri, e reduz o número de veículos.

Agostinho Sansão Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica cancelada toda licenças concedidas pela Prefeitura municipal de Barra do Bugres, para funcionamento de no ponto de nº 10 (dez), localizado no distrito de ri, conforme o decreto nº 181/82, em função dos mesmos não estarem utilizados os pontos de taxi conforme prescreve a Lei Municipal nº 438/87. (a autorização é dada para utilização de ponto de taxi) o que está inscristinado com 03 (três) licenças.

Artigo 2º. conforme estabelecido pelo artigo 1º da lei municipal nº 438/87, reduzida para 01 (um) taxi no referido ponto.